Tamarana, 05 de novembro de 2026 **Edição 2455– Ano XXI - Semanal**

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de novembro de 2026 **Edição 2454 - Ano XXI- Semanal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 263/2026, de 5 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA
02.001 - GABINETE DA PREFEITA
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.604,17
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.237,25
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.8.244.34.2285-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$ 158,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - ADMINISTRACAO
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 7.604,17
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 2.237,25
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - ADMINISTRACAO
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - ADMINISTRACAO
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$ 158,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 532/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAURÍCIO DA SILVA**, matrícula nº 40679, inscrito no CPF sob o nº 106.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução do Contrato nº 332/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 017/2026, Processo Administrativo nº 114/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora **GABRIELI DUTRA GONÇALVES**, matrícula nº 8880456, inscrita no CPF sob o nº 096.XXX.XXX-12, ocupante do cargo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução do Contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 05 de novembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 05/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 332/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DAR CONTINUIDADE NO PROTAM, PROGRAMA DE VACINAÇÃO GRATUITO CONTRA BRUCELOSE DOS BOVINOS E BUBALINOS NO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/11/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/11/2027.

O VALOR TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R$ 8.654,80 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em, 05/11/2026. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2026

Ementa: *Dispõe sobre a revogação da concessão de Diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA. no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoa a portaria nº 94/2026 que Concedeu 3 (três) diárias no valor total de R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público Vereador Anauto Souza de Gouvea, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do curso GESTÃO MUNICIPAL NA PRÁTICA - Decisões. Responsabilidades e Resultados a ser realizado em Curitiba nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2026, junto a Unicursos em Curitiba/PR.

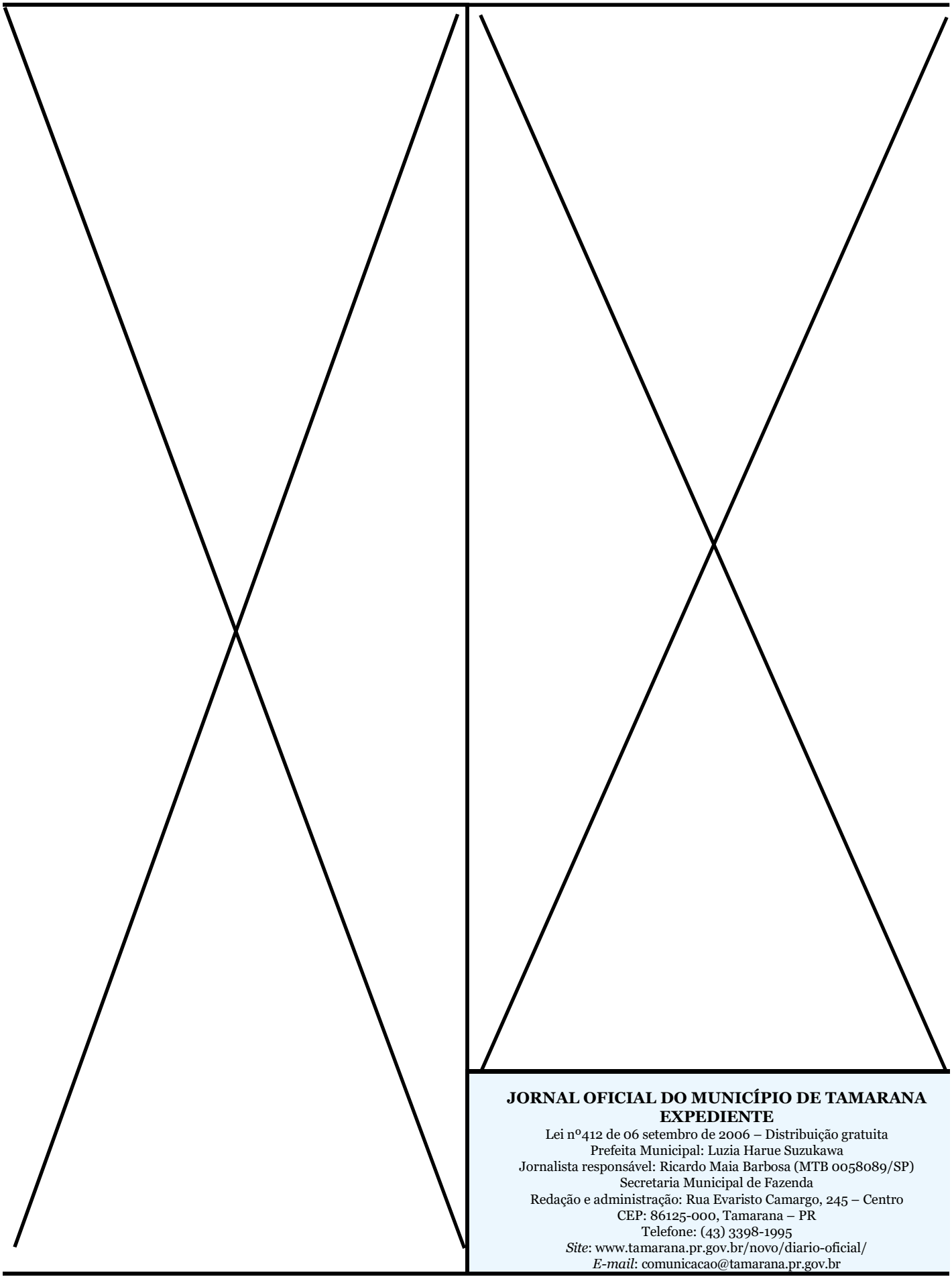
§Único. A diária foi revogada devido o cancelamento da viagem do requerente por motivos pessoais.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de novembro de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
Lei nº412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br